



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 062/GDG/IFC-CAM/2015, 16 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 050/GDG/IFC-CAM/2015 que trata sobre as vagas remanescentes para ingresso no 2º semestre letivo de 2015, na modalidade presencial nos Cursos Técnicos em Defesa Civil, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias, na forma subsequente ao Ensino Médio, resolve:

01. Tornar pública a lista de segunda chamada dos candidatos sorteados e classificados para os Cursos Técnicos em Defesa Civil, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias na forma subsequente ao Ensino Médio com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2015, conforme consta no Anexo I.

02. Determinar os dias 17 e 18 de junho de 2015, no horário das 09h às 20h, para efetivação das matrículas.

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Médio Completo.

2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – www.tse.jus.br;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);

k) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original, para candidatos concorrentes às vagas do Sistema de ações afirmativas);

l) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original, para candidatos concorrentes às vagas do Sistema de ações afirmativas);

m) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação;

n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

o) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram no item 2.7 do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V.

3. O candidato classificado e não matriculado no prazo estipulado no presente edital ou que não apresentar a documentação exigida, toda e de uma só vez perderá direito à vaga.

4. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento do candidato classificado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados da lista de espera, de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015.

5. Determinar o dia 27 de julho de 2015 às 19h para o início das atividades escolares oferecidas pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

6. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

Listas dos candidatos classificados em segunda chamada para cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, para ingresso no 2º semestre de 2015 – IFC – Câmpus Camboriú

CURSO: DEFESA CIVIL	
Nome do (a) Candidato (a)	Reserva de Vagas
ALEX D'ARC MARTINS	EPBRPPI
ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	AC
CARMEN LUCIA MARQUES GIMENES	EPQRPPI
CHAIANE MICHELE WAGNER	EPQRNPPI
CLAYTON HARUO SHIMAZAKI	AC
JOSÉ LINO CARDOSO DE BITTENCOURT	EPQRNPPI
MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	EPBRPPI
MARLON NEY DA SILVA	AC
WELLINGTON CESAR DOS SANTOS	EPBRPPI

CURSO: TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS	
Nome do (a) Candidato (a)	Reserva de Vagas
GUILHERME GONÇALVES	EPQRNPPI
ISABELY FATIMA FORMIGUIERI	EPQRNPPI
JESSICA BRUNA VEIGA	EPQRNPPI
KATIA GISELA CORREA	AC
LUCAS FARIAS	EPQRNPPI
MARIA ERONI CAVALHEIRO	AC
NADIA CRISTINA DE SOUZA	AC
RENAN NELSON VIEIRA LAZAROTTO	AC
RICARDO JOSE MOREIRA DE FIGUEIREDO	AC
SILVANA WALGER	EPQRNPPI
SILVIA TATIANA REINOLDO	AC
WELLINGTON BRENO DA SILVA FERREIRA	EPQRNPPI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO	
Nome do (a) Candidato (a)	Reserva de Vagas
CAROLINE EMANUELLA PRESSER	EPBRNPPI
CRISLAINE APARECIDA CAMARGO	AC
EDENILSON SCHUMACHER	EPQRNPPI
EDUARDO DANIEL MOREIRA LEITE	AC
FERMINIO DE MELLO CEZAR	AC
GABRIELA MYTALY DO CARMO	EPBRPPI
JONATHAN PABLO MANGORRA	AC
PATRICIA RENAULT LOPES	AC
QUEILA MOREIRA PRATES	EPBRPPI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA PER CAPITA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a)
em ___/___/___, no município de _____,
estado _____, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____,
aprovado (a) para o curso _____, declaro,
sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de
R\$ _____, e que dividida pelo número de dependentes _____,
comprova renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e
estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao
cancelamento da matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria de
cotista, anexo à documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)

*Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de idade*



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____, abaixo assinado (a), portador (a) do RG _____, CPF _____, integrante do grupo familiar do (a) candidato (a) _____, Aprovado (a) para o curso _____, declaro que exerço atividade profissional de _____ de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____ e R\$ _____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula do (a) candidato (a) no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, aprovado (a) para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)

*Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de idade*